



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 068/2022**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


### **DECRETA**

Art. 1º - A nomeação da Sra. EROANE CHETIMA ROCHA, portadora do RG: 10.858.057-7 e CPF: nº 076.974.479-67 - Pr, Bacharel em Administração, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado do quadro de provimento em comissão; onde atuará no Departamento de Licitações pertencente ao quadro da Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Abril de 2022.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 56/2022 – QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022.

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº 63/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo o que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações – (Transferência):**

R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**II – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):**

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**III – Excesso de Arrecadação:**

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

**IV – Superávit Financeiro:**

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I - Anulação de Dotações – (Transferência), e inciso II - Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte) serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Excesso de Arrecadação, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso: 812 – Convênio Plataforma+Brasil nº 901741/2020.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 107 – MEC/FNDE – Salário Educação

**Art. 5º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II, III e IV, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

| Lei/Anexo  | Descrição   | Grupo                                      | Nº Ano                               | Valor      |
|--|---|--|--------------------------------------|------------|
| Lei nº 1486 - Decreto nº 63/2022 de 18/04/2022   | Alteração: 1413 - Lei Ordinária                                       | Lei Orçamentária Anual - LOA               | 1159 - 2021                          |            |
| Crédito adicional  | Recurso do crédito adicional  | Anulação                                   | Arrecimo                             |            |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  |  |                                      | 1.000,00   |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE   | 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Anulação                                   |                                      |            |
| 10.301.0048.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                | Transferência                              |                                      |            |
| 2289   | 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303            |  |                                      | 1.000,00   |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE   | 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | Arrecimo                                   |                                      |            |
| 10.301.0048.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | Transferência                              |                                      |            |
| 2400   | 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303            |  |                                      | 1.000,00   |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                    | Arrecimo                                   |                                      |            |
| 12.361.0086.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  | 3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | Transferência                              |                                      |            |
| 4240   | 00103 FUNDEB - 15% - Sem Transferências Constitucionais - 103         |  |                                      | 50.000,00  |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                    | Arrecimo                                   |                                      |            |
| 12.361.0086.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  | 3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | Alteração de Fonte                         |                                      |            |
| 4292   | 00103 FUNDEB - 15% - Sem Transferências Constitucionais - 103         |  |                                      | 80.000,00  |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                    | Anulação                                   |                                      |            |
| 12.361.0086.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  | 3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | Alteração de Fonte                         |                                      |            |
| 4230   | 00149 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE                  |  |                                      | 80.000,00  |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                    | Anulação                                   |                                      |            |
| 12.361.0086.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  | 3.3.90.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | Transferência                              |                                      |            |
| 4230   | 00149 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE                  |  |                                      | 50.000,00  |
| Suplementar  | Excesso de Arrecadação  |  |                                      | 238.750,00 |
| 16 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO                                    | 16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO | Arrecimo                                   |                                      |            |
| 20.608.0106.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, Pecuária, Abastecimento | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre |                                      |            |
| 4904   | 00812 CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901741/2020 - 812                 |  |                                      | 238.750,00 |
| Suplementar  | Superávit Financeiro  |  |                                      | 20.000,00  |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 06.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO                               | Arrecimo                                   |                                      |            |
| 12.361.0086.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | Superávit Financeiro Vinculado             |                                      |            |
| 3853   | 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107                               |  |                                      | 20.000,00  |
| Autorização de crédito adicional:  | Recurso do crédito adicional  | Previsão                                   | Realização                           |            |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  | Arrecimo                                   | ---                                  | 151.000,00 |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  | Arrecimo                                   | Alteração de Fonte                   | 0,00       |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  | Arrecimo                                   | Alteração de Fonte                   | 80.000,00  |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  | Arrecimo                                   | Transferência                        | 0,00       |
| Suplementar  | Anulação de Dotações  | Arrecimo                                   | Transferência                        | 51.000,00  |
| Suplementar  | Excesso de Arrecadação  | Arrecimo                                   | ---                                  | 238.750,00 |
| Suplementar  | Excesso de Arrecadação  | Arrecimo                                   | Excesso de Arrecadação - Tendência - | 0,00       |
| Suplementar  | Superávit Financeiro  | Arrecimo                                   | ---                                  | 20.000,00  |
| Suplementar  | Superávit Financeiro  | Arrecimo                                   | Superávit Financeiro Vinculado       | 0,00       |

Imprimir PDF - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Nº 100/2022

30/04/2022 15:04:33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 068/2022**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - A nomeação da Sra. EROANE CHETIMA ROCHA, portadora do RG: 10.858.057-7 e CPF: nº 076.974.479-67 - Pr, Bacharel em Administração, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Especializado** do quadro de provimento em comissão; onde atuará no Departamento de Licitações pertencente ao quadro da Secretaria de Finanças deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADAIR SILVEIRA 01622910192, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021-PMC.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO.** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

**CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA 01622910192**, situada na Rua Principal, S/Nº, Sala, Distrito de Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **ADAIR SILVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 016.229.101-92, e cédula de identidade nº. 9.689.536-4, SESP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

| SERVIÇO   | UNID. | V. UNIT. R\$ ATUAL | V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE |
|---|-------|--------------------|---------------------------|
| <b>LINHA CAVACO I/ BARRA BOA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ADENALDO, PONTO DO PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ABETINO, COM PONTOS DE PARADA NA COMUNIDADE DE BARRA BOA, CAVACO I E ESCOLA RURAL IRINEU MENDES MACHADO, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO</b> | KM    | 5,40               | 6,48                      |

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br